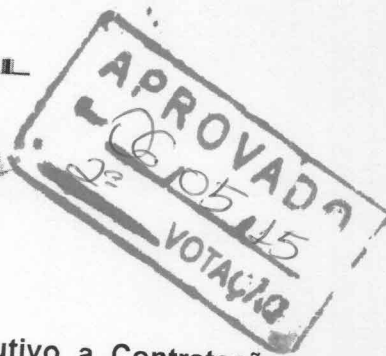




PROJETO-DE-LEI Nº375/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público e dá outras providências".

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a contratar pelo prazo de até 240 dias, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE DE SAÚDE	01
MOTORISTA PESADO	01

Art. 2º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 3º. A despesa atinente ao compromisso ora assumido, ocorrerá a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

I – Agente Comunitário de Saúde PACS

10.301.0006.2.032 - Manutenção Programa PACS - (3.1.90.11.00)

II – Motorista de Veículos Pesado

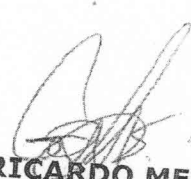
12.361.0020.2.026 (3.1.90.04.00) - Manutenção Transporte Escolar

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, em 04 de Maio de 2015.




GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
2013/2016



MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

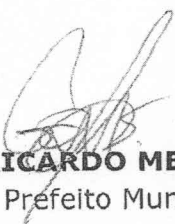
A Vossa Excelência o Senhor;
RENATO DA ROCHA BATISTA
Presidente da Câmara de Vereadores
Crixás do Tocantins - TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Justifica-se o a necessidade pela contratação de 02 (dois) cargos sendo 01 de Agente de saúde para suprir a vaga de um efetivo que pediu exoneração e 01 de motorista pesado para cobrir férias dos servidores da educação que estarão gozando de férias. **Para os projetos** 375 de Maio de 2015.

Respeitosamente,


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

UMA ADMINISTRAÇÃO
LEVADA A SÉRIO

Av. Marechal Rondon s/n Centro
Crixas do Tocantins - TO Cep. 77 463 000
Tel: 63 3352 1131/1146